

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHORECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 361-PMP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 361-PMP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal N°. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI N° 1190/2023, CI N°1191/2023, CI N°1193/2023, CI N°1102/2023, CI N°1209/2023, CI N°1161/2023, CI N°1143/2023, CI N°1169/2023, CI N°1175/2023, CI N°1101/2023, CI N°1135/2023 e CI N°1142, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF
JOSIAS MOTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	547.045.104-68
JULIANO FERNANDES CARNEIRO CARDOSO	ENGENHEIRO CIVIL	849.085.334-07
SEVERINO IZIDIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	588.220.464-04
SEVERINO AUGUSTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	715.567.884-87
FERNANDO JOSE DA SILVA	GARI	104.449.456-52
MAXSWELL RAMOS DA CRUZ PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	114.772.784-86
JONAS VICTOR DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	127.993.084-57
EDILSON JOSE BEZERRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	141.479.004-53
JOSIAS JOAO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	110.187.314-07
ADRIANO CAVALCANTE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	127.578.734-66
LINDOVAL DE SOUZA CABRAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	933.287.454-91
ERIVALDO VINICIUS SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	660.111.414-12
RODRIGO SANTANA CAVALCANTI	GARI	708.411.844-61
GIRLENIO VICENTE DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	051.129.554-57
EDIVALDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	128.141.034-82
REGIO ADRIANO BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	706.376.954-53
VICTOR GABRIEL DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	62.403.624-41
MANOEL CARLOS CORREIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	514.452.984-49

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E6F9588E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/01/2024. Edição 3499
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>